

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 730, de 08 de novembro de 2023**

Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos entregues pela Fundação Renova referentes à avaliação das áreas prioritárias para expansão do Projeto Renaturalização, em atendimento ao item 3 da Deliberação CIF nº 566, de 20 de dezembro de 2021.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o disposto na Deliberação CIF nº 566, de 20 de dezembro de 2021, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Aprovar as conclusões da Nota Técnica CT-GRSA nº 08/2023;
2. A Fundação Renova deverá apresentar à CT-GRSA os estudos de viabilidade dos 3 (três) tributários indicados para expansão do Projeto Renaturalização, desenvolvido no âmbito do Programa de Manejos de Rejeitos (PG23), em até 180 dias;
3. Encaminhar à CT-Bio os estudos e resultados do Projeto Renaturalização, de modo a possibilitar as avaliações integradas.

Brasília/DF, 08 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO AGOSTINHO

Presidente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Presidente**, em 27/11/2023, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **17631819** e o código CRC **DFE87A2A**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 17631819